



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Cabeceiras, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o Despacho nº 0243/2018/CONJUR-ME/CGU/AGU, da consultoria jurídica adjunto junto ao Ministério do Esporte que aprovou a Nota nº 066/2018/CONJUR-ME-CGU-AGU, que recomendou que fosse adotado na integralidade as orientações contidas no acórdão nº 2588/2017 do TCU-Plenário, que veda a contratação por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nos casos de transferências voluntárias para custear despesas de pessoal em face de programas governamentais;

Considerando, não haver qualquer prejuízo ao erário na não continuação do presente processo seletivo simplificado;

**RESOLVE:**

REVOGAR, o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que objetivava selecionar pessoal para o exercício temporário dos cargos de coordenador geral, coordenador pedagógico e monitor, para suprir necessidade excepcional em atendimento ao convênio nº 852253/2017 do Ministério do Esporte, havendo a conveniência e oportunidade administrativa, que justificam razões de interesse público, já expostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

  
**Everton Francisco de Matos**  
*Prefeito Municipal*